



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 27

DE

Reg. no Livro de Leis

n.º 1 76

10/8/1948

Secretário do Município

10 de Agosto de 1948.

Abre um crédito suplementar de CR\$ 193.000,00 e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento do disposto no ARTº 45 da Lei Organica, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito suplementar de CR\$ 193.000,00 (Cento e noventa e tres mil cruzeiros), para atender ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, segundo as parcelas que aqui se estabelecem:

GABINETE DO PREFEITO

100/8.02.0.....c) Diarias ao Prefeito..... 3.000,00
100/8.02.3.....a) Custeio e Cons.do Autom... 4.000,00

SECRETARIA

110/8.09:4..... Serviço de café..... 500,00
110/8.04.4.....a) Despesas postais, telegráficas e telefônicas..... 1.000,00

INSTRUÇÃO PUBLICA

22/8.33.2..... Moveis e Utensilios..... 4.000,00
22/8.33.3..... Material didatico e de expediente..... 4.000,00

UZINA ELETRICA

360/8.63.0.....h) Substituições e Gratificações..... 1.000,00
360/8.63.1.....b) Extranumerarios Diaristas.12.000,00

.....

.....

360/8.63.2.....b)	Material elétrico,maqui nas e utensílios.....	5.000,00
360/8.63.3.....b)	Materiais Diversos.....	3.000,00
360/8.63.3.....c)	Material de Espediente....	2.000,00
360/8.63.4.....b)	Estudos,viagens,estadia de tecnicos.....	500,00
360/8.63.4.....a)	Transporte de Materiais...	500,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA

361/8.88.3.....	Material para iluminação publica.....	3.000,00
361/8.88.4.....b)	Iluminação de Aratinga....	900,00

OBRAS E VIACÃO

400/8.80.4.....	Transportes e viagens.....	600,00
-----------------	----------------------------	--------

CONSERVAÇÃO DE RUAS

41/8.81.1.....	Extranumeraries Diaristas.	85.000,00
41/8.81.3.....a)	Custeio e conservação de veículos.....	10.000,00
41/8.81.3.....b)	Materiais Diversos.....	9.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

42/8.82.1.....a)	Extranumerarios mensalis- tas.....	25.000,00
42/8.82.3.....	Ferramentas,madeiras,for ragens,etc.....	5.000,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS

43/8.87.4.....	Conservação de proprios em geral.....	9.000,00
----------------	--	----------

PREMIOS DE SEGUROS

63/8.94.4.....b)	Seguro contra acidentes...	3.000,00
------------------	----------------------------	----------

DESPESAS DIVERSAS

64/8.99.4.....c)	Recepção e hospedagem à autoridades.....	2.000,00
------------------	---	----------

Artº 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior,servirá de recurso a redução das seguin tes dotações orçamentárias:

101/8.02.0.....a)	Sub-Prefeitura 1ªDistr....	1.482,60
101/8.02.2.....c)	Grat.Sub-Prefeito 2ªzona..	960,00
111/8.12.0.....	Fiscal Lotador.....	700,00
111/8.13.0.....g)	Escriturario Padrão 16....	1.191,90
111/8.13.0.....i)	Escriturario Padrão 14....	5.650,00
22/8.36.0.....	Inspetor de Ensino.....	3.680,00
22/8.33.4.....c)	Grat.Orientador Ensino....	687,60
330/8.85.0.....b)	Servente 1ª Classe.....	5.700,00
330/8.85.0.....c)	Servente 2ª Classe.....	4.275,00
360/8.63.0.....g)	Gratificação especial ma- quinista UZINA Termo.....	1.120,00

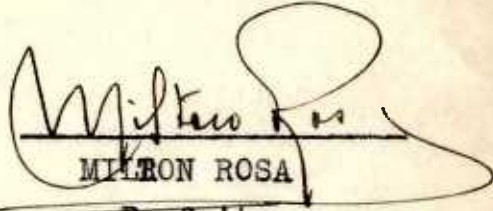
.....

.....

400/8.80.0.....a) Encarregado Geral..... 2.800,00
50/8.73.4.....b) Amortização empréstimo
Lei 156 de 14/7/1947.....135.000,00
50/8.73.4.....a) Apolices a resgatar..... 25.000,00
600/8.90.0.....a) Livio Maria Arpini..... 3.600,00
601/8.91.4.....a) Contribuição à U.F.M..... 1.153,50

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 10 de Agosto 1948.


MILTON ROSA
Prefeito.